

Manifesto à COP28 | Cimeira do Clima

A Indústria Cimenteira Portuguesa assumiu publicamente em 2021, o seu posicionamento estratégico, investimento e objetivos intercalares para 2030, no Roteiro da Indústria Cimenteira para a Neutralidade Carbónica em 2050.

Emitiu em 2021 e 2022, Manifestos à “Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas”, respetivamente, COP26 e COP27, apresentando “A indústria cimenteira na vanguarda da transformação rumo à sustentabilidade”.

Entretanto, a vida no planeta tem sido abalada por focos de instabilidade geopolítica, conflitos armados, crise energética e perturbações climáticas, num contexto de recuperação pós-pandemia. Acresce que as cadeias de abastecimento e a autonomia estratégica da UE foram colocadas em causa.

Perante as adversidades, o Roteiro da Indústria Cimenteira para a Neutralidade Carbónica em 2050 revelou-se, na sua essência, um exercício sólido e robusto.

Nesse sentido, a Associação Técnica da Indústria de Cimento (ATIC) e a Associação Portuguesa das Empresas de Betão Pronto (APEB) emitiram um manifesto conjunto à COP28.

O Manifesto chama a atenção para o potencial de circularidade de CO₂ e reforça o compromisso da cadeia de valor do cimento e do betão, em particular no que respeita aos seguintes pilares de atuação:

- Neutralidade Carbónica
- Economia Circular
- Construção Sustentável



Neutralidade Carbónica



Economia Circular



Construção Sustentável



Para além das tecnologias de armazenamento de CO₂, devemos considerar o mesmo em contexto de economia circular, nomeadamente por via da sua utilização como matéria prima na produção de combustíveis alternativos e produtos.

O CO₂ capturado poderia assim ser também utilizado mais a jusante da cadeia de valor e numa outra atividade industrial ou até na mobilidade.

Tal teria impacto na redução da dependência energética da UE e na descarbonização, não só da Indústria Cimenteira, mas também, por exemplo, no setor dos transportes.

De salientar que o uso de carbono de fontes industriais será necessário durante um período de transição que se estenderá, pelo menos, até 2050.



Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (CBAM)

O Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (CBAM) foi criado pelo Regulamento (UE) 2023/956, de 10 de maio de 2023.

Visa impor um preço de carbono a determinadas mercadorias importadas para a UE, garantindo um preço de carbono equivalente entre esse produto importado e o mesmo produto produzido na UE.

Evita-se desta forma o risco de fuga de carbono e incentiva-se, ao mesmo tempo, a descarbonização nos produtores externos à UE.

O CBAM aplicar-se-á inicialmente às importações de mercadorias cuja produção é intensiva em carbono e que apresentam um risco muito significativo de fuga de carbono: cimento, ferro e aço, alumínio, fertilizantes, eletricidade e hidrogénio.

Petende evitar que a indústria da UE, por razões de custos relacionados com as políticas climáticas, transfira a sua produção para países terceiros, com menor ambição climática, ou veja os seus produtos serem substituídos por produtos importados desses mesmos países.

A implementação do CBAM prevê um período de transição que decorre entre 01.10.2023 e 31.12.2025.

Há atualmente a obrigação de comunicação de informações sobre as emissões de GEE incorporadas nas importações sem qualquer obrigação financeira associada (no período de transição). Estes dados devem ser comunicados pelos Importadores de produtos CBAM para a UE ou seus representantes autorizados através de um Relatório CBAM.

O primeiro Relatório CBAM, referente à atividade de outubro a dezembro de 2023, deve ser apresentado entre 01.01.2024 e 31.01.2024.

A Diretiva (UE) 2023/2413 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, relativa a energia de fontes renováveis, estabeleceu, entre outros, o seguinte:

- Meta coletiva vinculativa da UE em matéria de energias renováveis para 2030 de, no mínimo, 42,5%. Os Estados Membros devem procurar alcançar 45% de energias renováveis no cabaz energético;
- A quota de fontes renováveis utilizada na indústria deverá aumentar, pelo menos, 1,6% ao ano (considerando a média anual calculada para os períodos de 2021 a 2025 e de 2026 a 2030);
- Até 2030, 42% do hidrogénio utilizado na indústria deverá provir de combustíveis renováveis de origem não biológica, e até 2035, 60%;
- Nos transportes foi fixada uma meta secundária combinada de 5,5% para os biocombustíveis avançados e os combustíveis renováveis de origem não biológica (RFNBO), sendo que o nível mínimo combustíveis renováveis de origem não biológica é de 1%;

- Relativamente aos edifícios, os Estados Membros devem determinar uma quota de energias renováveis produzidas no local ou nas proximidades, bem como de energias renováveis provenientes da rede, coerente com uma meta de, pelo menos, 49% de energia renovável nos edifícios em 2030;
- Em suma, a Diretiva visa promover a utilização de energia de fontes renováveis na UE e eliminar os principais obstáculos que dificultam a sua rápida implantação.



Diretiva Eficiência Energética

A Diretiva (UE) 2023/1791 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Setembro, relativa à eficiência energética, determina:

- Os Estados Membros terão de efetuar poupanças anuais de energia crescentes, devendo passar dos atuais 0,8% por ano para 1,3% (2024-2025) e, em seguida, 1,5% (2026-2027) até atingirem 1,9% a partir de 2028, o que representa uma média de 1,49% de novas poupanças anuais ao longo do período entre 2024-2030;

- O setor público liderará o processo através de uma meta de poupança anual de 1,9%. Adicionalmente, os Estados Membros terão de renovar anualmente pelo menos 3% da área construída total dos edifícios detidos pela administração pública;
- Nas empresas, os sistemas de gestão da energia devem passar a constituir um requisito, por defeito, para os grandes consumidores que ultrapassem os 85 TJ de consumo anual de energia.

Diretiva relativa ao Desempenho Energético dos Edifícios

A 7 de dezembro, o Parlamento Europeu e o Conselho chegaram a Acordo Político para reduzir as emissões e a utilização de energia dos edifícios em toda a UE.

A revisão da Diretiva relativa ao Desempenho Energético dos Edifícios (EPBD) visa descarbonizar os edifícios, melhorar a qualidade de vida das pessoas, reduzir faturas energéticas e, em simultâneo, aumentar a independência energética da UE.

O Acordo determina que cada Estado Membro defina o seu próprio percurso para reduzir a utilização média de energia primária dos edifícios residenciais em 16% até 2030 e, entre 20 e 22% até 2035.

As medidas adotadas ao nível nacional terão de garantir que, pelo menos 55% da redução da utilização média de energia primária, seja alcançada através da renovação dos edifícios com pior desempenho.

Nesse sentido, os Estados Membros terão de acautelar o risco de despejo de famílias vulneráveis, provocado pelos aumentos desproporcionais das rendas, na sequência das renovações dos edifícios.



ATIC no Negócios Sustentabilidade 20|30



Carlos Abreu, vogal do Conselho Executivo da ATIC - Associação Técnica da Indústria de Cimento e Administrador da Secil, participou a 30 de outubro, na Talk ESG "Que Soluções oferece a Economia Circular?", no âmbito da iniciativa Negócios Sustentabilidade 20|30.

Salientou que a Indústria Cimenteira produz poucos resíduos, praticamente apenas os relacionados com a manutenção das fábricas. Acresce que tem grande capacidade de utilizar resíduos de outras indústrias, desde que exista viabilidade económica e as composições químicas dos resíduos sejam adequadas.

Referiu, a este propósito, que o setor do cimento utiliza resíduos industriais desde os anos 90, dando como exemplo as cinzas de carvão, enquanto as centrais térmicas de energia estavam em atividade, os resíduos produzidos pela siderurgia nacional e os resíduos da indústria do papel.

Carlos Abreu destacou ainda a descarbonização como o principal desafio das cimenteiras. Considerou ser necessário que a regulamentação da UE permita que a remoção do carbono das chaminés das indústrias não se limite ao armazenamento e viabilize a circularidade do carbono.

A tecnologia está a ficar madura e começa a prever-se “payback” para o investimento, pelo que é possível criar uma nova cadeia de valor, seja nos produtos químicos, em que o carbono fica permanente retido, seja no metanol, permitindo reduzir pelo menos 50% do carbono.



ATIC em Workshop sobre Descarbonização Industrial

Marta Feio, Secretária Geral Executiva da ATIC, representou a Indústria Cimenteira no “Workshop Industrial Decarbonization: Framework conditions and the role of partnerships”, organizado pela Agência Nacional de Inovação (ANI) e pela Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), no âmbito do projeto Europeu “NCP4Industry” e no “Mutual Learning Exercise”.

Foi dedicado aos instrumentos de apoio à circularidade e neutralidade carbónica da indústria, ao nível europeu e ao desenvolvimento de roteiros para identificação de tecnologias de baixo carbono e descarbonização da indústria.

Marta Feio apresentou os contributos da Indústria Cimenteira para a neutralidade carbónica em 2050 e os principais desafios que se colocam ao cumprimento deste objetivo. Entre outros, salientou a necessidade de investimento avultado em tecnologia e infraestrutura integrada e abordou os seguintes temas:

- Fabrico de cimento: eficiência energética, recuperação de calor residual, eletrificação parcial e novos clínquer, cimentos e materiais cimentícios;
- Captura, Utilização e Armazenamento de CO₂ (CCUS): Fornos de cimento com tecnologia de captura de carbono;

- Tecnologia relacionada com Hidrogénio (H₂): H₂ como vetor de energia e como matéria-prima;
- Infraestrutura: Infraestrutura de transporte e armazenamento de CO₂, H₂, O₂ e extensão da rede de energia renovável.

“Industry roundtable on framework conditions for Industrial decarbonisation”

“Mutual Learning exercise on Industrial decarbonisation”
Lisboa, 28.11.2023

ATIC em entrevista à CNN



Marta Feio, Secretária Geral Executiva da ATIC salientou, em entrevista à CNN a 9 de dezembro, o compromisso da Indústria Cimenteira com a descarbonização.

A propósito da Cimeira do Clima (COP28) destacou a importância da Indústria Cimenteira para o cumprimento das metas nacionais, europeias e globais, nomeadamente através de uma nova vida para os

resíduos e da captura de carbono que, transformado, pode ajudar a descarbonização de outros setores.

Reforçou a necessidade de uma abordagem integrada que articule políticas industriais e ambientais e salientou que a Indústria Cimenteira faz parte da solução, tendo presente a responsabilidade de deixar um mundo melhor para as gerações futuras.



A ATIC deseja um Feliz Natal
e um excelente Ano Novo.

Em 2024 a Indústria Cimenteira
continuará empenhada em concretizar os
grandes desafios de sustentabilidade que se
apresentam ao setor, nomeadamente nos
domínios de descarbonização, economia
circular e construção sustentável.



Conheça as edições anteriores da Newsletter "Cimentar o Futuro" em www.atic.pt



- Newsletter n.º 1 - Roteiro da Indústria Cimenteira para a Neutralidade Carbónica 2050
- Newsletter n.º 2 - Transição Energética e Descarbonização: Eficiência, Competitividade e Inovação
- Newsletter n.º 3 - Políticas Públicas Adequadas à Descarbonização da Indústria Cimenteira
- Newsletter n.º 4 - Pacote Objetivo 55 Alcançar a meta da UE para 2030 rumo à Neutralidade Carbónica
- Newsletter n.º 5 - Inércia Térmica e Eficiência Energética de Edifícios com Cimento e Betão
- Newsletter n.º 6 - Assembleia Geral da CEMBUREAU em Lisboa, Junho de 2022
- Newsletter n.º 7 - Caracterização da Indústria Cimenteira Nacional e Posição sobre temas em consulta pública
- Newsletter n.º 8 - Alterações Climáticas (Manifesto e COP27) e Biodiversidade (Roteiro e COP15)
- Newsletter n.º 9 - Manifesto para a Construção Sustentável e para as Cidades do Futuro - Novo Bauhaus Europeu
- Newsletter n.º 10 - Desafios da Indústria Cimenteira no atual contexto legislativo, tecnológico, ambiental e socioeconómico
- Newsletter n.º 11 - Dia Nacional da Sustentabilidade e Contributo da Indústria Cimenteira para a Sustentabilidade

CIMENTAR
o futuro